

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA 49/2025****Aquisição de servidores certificados para VCF/VSAN Ready Profile****ESCLARECIMENTO**

**Questionamento 1:** Referente ao Edital 49/2025, gostaria de confirmar qual é o endereço para entrega dos equipamentos. Poderia informar, por gentileza?

**Resposta 1:** Rua João Neves da Fontoura, 91 – Bairro Azenha – Porto Alegre/RS – CEP 90050-030

**Questionamento 2:** Na minuta do edital é informado:

Página – 17

*OBS. 3: Considera-se pronta-entrega o fornecimento realizado pela contratada em 1(uma) única parcela, e efetuado imediatamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de compra.*

É de conhecimento a escassez, global, da disponibilidade de memória para diversos tipos de equipamentos, desta forma impactando nos valores e também no prazo de entrega dos equipamentos para os clientes.

Desta forma é possível termos uma diliação do prazo de entrega de até 30 dias para até 90 dias?

Este questionamento é pertinente, visto que grande parte das empresas, fabricantes de tecnologia, estão enfrentando indisponibilidade de suprimentos para fabricação dos servidores.

**Questionamento 3:** Na minuta do edital é informado:

Página 10

**11. DO PAGAMENTO**

*11.1. O pagamento será mensal, e ocorrerá até dia 30 (trinta) do mês subsequente ao do recebimento do objeto, após aceite técnico e observadas as considerações do item 11.3 infra.*

Queremos confirmar se este processo licitatório terá o pagamento a vista ou de forma parcelada conforme apresentado acima?

**Respostas 2 e 3:** Em respostas aos questionamentos apresentados, a PROCEMPA promove a retificação dos itens 2.1 e 3.2 do Anexo – Minuta do Contrato, que passam a vigorar com as seguintes redações:

2.1. O prazo para entrega do objeto será de até 90 (noventa) dias, nos locais e prazos indicados pela CONTRATANTE.

3.2. O pagamento será efetuado em parcela única, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao do recebimento do objeto, após o aceite técnico, conforme os valores discriminados na Proposta Comercial apresentada (Anexo II). Caso o vencimento do prazo para pagamento da fatura ocorra em feriado, final de semana ou em dia sem expediente na PROCESMA, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente.

Anexado em arquivo distinto a Minuta do Contrato devidamente retificada